



**INSTITUTO
GLOBAL
ATTITUDE**

**EDITAL DE SELEÇÃO DOS
INTERCAMBISTAS DO PROJETO
“GUARATINGUETÁ NO MUNDO”**

EDITAL N° 01/2026 - 1ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

Projeto “Guaratinguetá no Mundo”

O **INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE**, Organização da Sociedade Civil, em parceria com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, no âmbito do projeto “Guaratinguetá no Mundo”, torna público o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO** para seleção de 10 (dez) estudantes da Rede Municipal de Ensino para participação em intercâmbio internacional no Canadá, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado.

1. DO OBJETO

Selecionar 10 (dez) alunos regularmente matriculados no 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá, participantes do projeto “Guaratinguetá no Mundo” nos anos de 2025 e 2026, para participação em intercâmbio internacional com duração de duas semanas, incluindo carga mínima de 30 (trinta) horas semanais de aulas e atividades culturais.

2. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

Participam do presente processo seletivo as seguintes unidades escolares:

- **EMEF PROF.^a MARIA JÚLIA ANTUNES DO AMARAL MOREIRA**
 - **EMEF PROF.^a MARIA APARECIDA BROCA MEIRELLES**
 - **EMEF PROFESSORA ALCINA SOARES NOVAES**
 - **EMEF PROF.^a ANA FAUSTA DE MORAES**
-

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO (ELIMINATÓRIOS)

Poderão participar os alunos que atenderem cumulativamente:

- a) Matrícula regular no 8º ou 9º ano da Rede Municipal;

- b) Participação no Projeto em 2025;
- c) Matrícula e frequência no Projeto em 2026;
- d) Frequência mínima de 75% no curso de inglês;
- e) Devolver preenchida a autorização dos pais ou responsáveis legais;
- f) Aptidão documental para viagem internacional.

O descumprimento de qualquer requisito implicará **eliminação automática** da participação no processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

Período: 02/03/2026 a 09/03/2026

Forma: Todos os alunos participantes do projeto que atendam os requisitos do item 3 deste edital e apresentarem o documento especificado no item e) estarão inscritos no presente processo seletivo.

4.1 As inscrições são gratuitas.

4.2 A não entrega da autorização dos responsáveis implicará **indeferimento da inscrição**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Inscrições: 02 a 09/03/2026
 - Divulgação das inscrições homologadas: 12/03/2026
 - Divulgação da sala de prova: 12/03/2026
 - Prova objetiva de inglês: **15/03/2026**
 - Avaliações escolar e socioeconômica: 16 a 20/03/2026
 - Classificação preliminar: 23/03/2026
 - Recursos: 24 e 25/03/2026
 - Resultado final: 30/03/2026
-

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (100 PONTOS)

6.1 Prova Objetiva de Língua Inglesa

Pontuação máxima: 60 pontos

- Prova composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha;
- Cada questão correta valerá **1,5 (um e meio) ponto**.
- **Conteúdo programático:** A prova objetiva de Língua Inglesa será elaborada **exclusivamente com base no material didático *English 100***, considerando **apenas os conteúdos de gramática e vocabulário efetivamente desenvolvidos ao longo do curso**, limitados às **Units 1, 2, 3 e 4** do referido material.

Não serão objeto de avaliação conteúdos pertencentes a unidades posteriores.

VOCABULÁRIO

- Linguagem utilizada em sala de aula (*Classroom Language*);
- Vocabulário para apresentações pessoais;
- Soletração de palavras e nomes próprios;
- Alfabeto da língua inglesa e combinações de letras;
- Números cardinais de 0 a 30;
- Dias da semana;
- Números ordinais;
- Datas e vocabulário relacionado ao calendário;
- Profissões e ocupações;
- Locais de trabalho;
- Vocabulário relacionado a pessoas;
- Vocabulário relacionado a cidades e bairros;
- Vocabulário para orientação e direções.

GRAMÁTICA

- Pronomes pessoais;
- Verbo *to be* (forma afirmativa e negativa);
- Adjetivos possessivos;
- Artigos definidos e indefinidos (*a, an*);
- Substantivos no plural;
- Substantivos irregulares;
- Estruturas *there is* e *there are* (forma afirmativa, singular e plural, incluindo formas contraídas);
- Formação de frases negativas;
- Formação de frases interrogativas;
- Uso de *any*.

6.1.1 Data, horário e condições de realização

- **Data:** 15/03/2026

- **Horário de início:** 09h00
- **Horário máximo para entrada no local de prova:** 08h30
- **Tempo total de prova:** 03 (três) horas
- **Tempo mínimo de permanência em sala:** 40 (quarenta) minutos
- **Local de Prova:** EMEIEF PROFESSORA MARIA APARECIDA BROCA MEIRELLES (Rua Álvares Cabral, 321 - Campo do Galvão, Guaratinguetá-SP)

O candidato que chegar após o horário máximo estabelecido será **impedido de realizar a prova**.

6.1.2 Orientações obrigatórias

Para a realização da prova, o aluno deverá:

- a) Apresentar **documento oficial com foto**;
- b) Utilizar **caneta esferográfica azul ou preta**, de material transparente;
- c) Permanecer em sala pelo tempo mínimo exigido;
- d) Obedecer às orientações da Comissão de Aplicação.

O descumprimento das regras poderá implicar **eliminação do processo seletivo**.

6.2 Frequência nas Aulas do Curso de Inglês (início do curso até a data da prova)

Pontuação máxima: 15 pontos

Frequência comprovada	Pontos
95% a 100%	15

90% a 94%	12
85% a 89%	10
75% a 84%	8
Abaixo de 75%	0 (eliminado)

6.3 Desempenho Escolar Geral

Pontuação máxima: 15 pontos

6.3.1 Procedimento

A Comissão de Seleção encaminhará lista oficial aos diretores das unidades escolares para preenchimento da **média das notas** e da **frequência escolar**, com devolução assinada e acompanhada de cópia do boletim e comprovante de frequência.

Caso o aluno tenha cursado o ano letivo de 2025 em outra unidade escolar, a Direção deverá diligenciar junto à escola de origem, dentro do prazo estipulado pela Comissão.

6.3.2 Cálculo da média escolar

A média escolar será calculada da seguinte forma:

- Somam-se **todas as notas finais** das disciplinas constantes no boletim escolar mais recente;
- Divide-se o total pelo **número de disciplinas cursadas**;
- O resultado será **arredondado para uma casa decimal**, observando-se:
 - valores **iguais ou superiores a 0,5 arredondam para cima**; (ex: 6,55 = 6,6)
 - valores **abaixo de 0,5 arredondam para baixo**. (ex: 6,54 = 6,5)

6.3.3 Pontuação

Média escolar (até 10 pontos)

Média	Pontos
-------	--------

8,5 a 10,0	10
7,5 a 8,4	8
6,5 a 7,4	6
6,0 a 6,4	4
Abaixo de 6,0	0

Frequência escolar (até 5 pontos)

Frequência	Pontos
≥ 90%	5
80% a 89%	3
75% a 79%	1
Abaixo de 75%	0

6.4 Avaliação Socioeconômica

Pontuação máxima: 10 pontos

A avaliação socioeconômica terá caráter **classificatório** e será realizada **exclusivamente** com base nas informações prestadas no questionário socioeconômico (anexo II deste edital), e **deverá ser entregue junto com a autorização para participação**.

a) Renda familiar per capita

(para atribuição de até 07 pontos)

- **Renda familiar per capita de até 1 salário mínimo: 07 pontos.**
- **Renda familiar per capita maior que 1 e até 1,5 salário mínimo: 05 pontos.**
- **Renda familiar per capita maior que 1,5 e até 3 salários mínimos: 03 pontos.**
- **Renda familiar per capita maior que 3 e até 5 salários mínimos: 01 ponto.**

b) Comprovação de inscrição em programas sociais

(para atribuição de até 03 pontos)

6.5 Apresentação de Documentação Comprobatória

Apenas os alunos selecionados para o intercâmbio e que obtiverem pontuação neste item serão convocados a apresentarem documentação que comprove as informações prestadas no questionário socioeconômico, devendo enviar a documentação solicitada e no prazo informado para o e-mail: guaranomundoprocessoseletivo@gmail.com

6.5.1 Documentos aceitos para comprovação

Serão aceitos, para fins de comprovação das informações prestadas no questionário socioeconômico, **exclusivamente** os seguintes documentos referentes a todos os membros do núcleo familiar:

- Comprovante de renda formal (holerite, contracheque ou declaração do empregador);
- Carteira de Trabalho (páginas de identificação e último contrato);
- Declaração de desemprego, quando aplicável;
- Comprovante de recebimento de benefício previdenciário ou assistencial;
- Declaração de renda informal, assinada pelo responsável legal, quando não houver renda formal.
- Comprovante de inscrição no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**;
- Comprovante de recebimento de benefício social ativo (ex.: Bolsa Família ou programas equivalentes).

6.5.2 Forma de envio da documentação

- Os documentos deverão ser enviados para para o e-mail: guaranomundoprocessoseletivo@gmail.com.
- A ausência de qualquer documento comprobatório implicará **pontuação zero no item 6.4, sem prejuízo da continuidade do aluno no processo seletivo**;

- **Não serão aceitas complementações, substituições ou apresentações posteriores de documentos**, sob nenhuma hipótese.
-

6.5.3 Consequências da não apresentação da documentação

- O aluno que **não enviar os documentos** exigidos no item 6.5 **não será eliminado**, porém;
 - Receberá **pontuação zero** na Avaliação Socioeconômica;
 - A pontuação dos demais critérios será computada normalmente.
-

6.5.4 Da veracidade das informações e documentos apresentados

A constatação, pela Comissão de Seleção, de **documentação inidônea, informação falsa, adulterada ou prestada de forma dolosa**, bem como **qualquer tentativa de fraude ou burla ao processo seletivo**, implicará:

➔ **Eliminação imediata do aluno do processo seletivo**, a qualquer tempo, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

A classificação final dos candidatos será realizada com base na **pontuação total obtida**, em ordem decrescente, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

Serão selecionados, inicialmente, os **10 (dez) alunos com maior pontuação**, respeitando-se, obrigatoriamente, a regra de **representatividade mínima por unidade escolar**, conforme disposto a seguir.

7.1 Regra de representatividade por unidade escolar

Deverá ser selecionado **ao menos 01 (um) aluno de cada uma das escolas participantes do projeto**, a saber:

- EMEF Prof.^a Maria Júlia Antunes do Amaral Moreira;
- EMEF Prof.^a Maria Aparecida Broca Meirelles;

- EMEF Professora Alcina Soares Novaes;
- EMEF Prof.^a Ana Fausta de Moraes.

7.2 Ajuste da lista classificatória para atendimento da regra

Caso, após a aplicação da classificação geral, **alguma das unidades escolares não possua aluno classificado entre os 10 (dez) primeiros colocados**, será adotado o seguinte procedimento:

I – Será identificado o **aluno mais bem classificado** da unidade escolar não contemplada;

II – Esse aluno será **incluído na lista final de selecionados**;

III – Para fins de adequação ao número de vagas, será **retirado da lista final o aluno com menor pontuação geral**, independentemente da unidade escolar de origem, desde que não comprometa a representatividade mínima das demais escolas;

IV – O procedimento será repetido, se necessário, até que **todas as unidades escolares estejam representadas**, mantendo-se o total de **10 (dez) alunos selecionados**.

7.3 Observância da pontuação mínima e critérios de desempate

O ajuste previsto no item 7.2 **não elimina a necessidade de atendimento aos requisitos eliminatórios** previstos neste edital.

Em caso de empate envolvendo o aluno a ser incluído ou excluído da lista, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate estabelecidos no item 8 deste edital.

7.4 Lista de suplentes

Os alunos não selecionados comporão **lista de suplência**, obedecendo à ordem de classificação geral, podendo ser convocados em caso de desistência ou impedimento de aluno titular, respeitada, sempre que possível, a representatividade por unidade escolar.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Maior pontuação na prova de inglês;
 2. Maior pontuação na avaliação socioeconômica;
 3. Maior frequência no curso de inglês;
 4. Sorteio público.
-

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção. A participação no processo seletivo implica **aceitação integral deste edital**.

Guaratinguetá, 04 de março de 2026.

.....
Rodrigo Giorgi Reis
Diretor Executivo
Instituto Global Attitude

.....
Bruno Santos
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

ANEXO 1

PROCESSO SELETIVO PARA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

DATA DA PROVA: 15/03/2026

HORÁRIO: 08:30H

LOCAL: EMEIEF PROFESSORA MARIA APARECIDA BROCA MEIRELLES (Rua Álvares Cabral, 321 - Campo do Galvão, Guaratinguetá-SP)

LINK DO EDITAL: <https://globalattitude.org.br/guaratingueta-no-mundo-edital-prova-de-intercambio/>

-Haverá transporte gratuito oferecido pela Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, com saída da escola do aluno às 07:45H e retorno após todos os alunos da unidade escolar terminarem a prova (horário máximo 12:00H).

-Para realização da prova, o aluno deverá apresentar documento oficial com foto (RG original) e levar caneta azul ou preta.

Eu, _____, RG nº _____,
_____, CPF nº _____, responsável legal pelo(a) aluno(a)

_____, autorizo sua
participação no **PROCESSO SELETIVO PARA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL** do
Projeto “Guaratinguetá no Mundo”.

Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras do edital, incluindo realização de prova, critérios de seleção e eventual participação em intercâmbio internacional, caso selecionado(a).

Guaratinguetá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal

Telefone: _____

ANEXO 2

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO - PREENCHIMENTO NÃO OBRIGATÓRIO.

1. NÚMERO DE PESSOAS QUE MORAM EM SUA RESIDÊNCIA: _____

2. RENDA TOTAL FAMILIAR EM R\$ (INCLUINDO SALÁRIOS, BENEFÍCIOS, APOSENTADORIA E ETC.):
_____.

3. VOCÊ ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)? () **SIM** () **NÃO**

Você recebe algum tipo de benefício social do Governo, Estado ou Município? (Ex: Bolsa Família ou programas equivalentes) () **SIM** () **NÃO**

QUAIS? _____.

O NÃO PREENCHIMENTO DESTES QUESTIONÁRIOS IMPLICA EM ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO “0” (ZERO) AO ALUNO NO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PREVISTO NO ITEM 6.4 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, MAS NÃO IMPLICA EM ELIMINAÇÃO DO ALUNO E NEM INTERFERE NOS DEMAIS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,
_____ responsável legal pelo(a) aluno(a)

_____, Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, conforme o item 6.4.4. do edital, a constatação, pela Comissão de Seleção, de **documentação inidônea, informação falsa, adulterada** ou **prestada de forma dolosa**, bem como **qualquer tentativa de fraude ou burla ao processo seletivo**, implicará **eliminação imediata do aluno do processo seletivo**, a qualquer tempo, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

Guaratinguetá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal